



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves, E.S., 16 de abril de 2021.

OFICIO/GAB/PMAC. Nº 72/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves/ES.

SR. CHARLES GAIGHER

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, vem por meio deste, encaminhar a seguinte lei.

- Lei ordinária nº 751, de 15 de abril de 2021.

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 000138 - 08:09 - 22/04/2021

